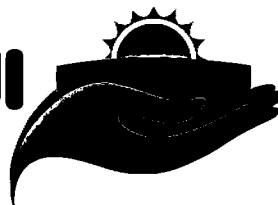




PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 692648bc-ed13-44cd-9145-2685723af612

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem interessar possa, em especial ao Tribunal de Contas do Estado/PE, conforme Resolução do TCE/PE nº 147/2021, Item 42 que não houve nenhum Termo De Parcelamento de Débitos relativos ao RGPS e RPPS, no exercício de 2021, pelo Município de Amaraji;

Amaraji-PE, em 25 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia
Prefeita Amaraji - PE